



## **PROJETO DE LEI**

# **Prefeitura Municipal de Guariba**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias próprias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para arcar com despesas da contratação de serviços médicos - um Infectologista e um Clínico Geral, os quais atuam na linha de frente ao combate do avanço da epidemia causada pelo Coronavírus - COVID 19, por um período de mais 02 (dois) meses.

**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de outubro de 2.020.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba